

	PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO E ORÇAMENTÁRIO	AAS 11.01-04
Assunto: Gestão do Mapa Estratégico Trimestral	Aprovação: Ofício PR nº 299, de 23/11/2021.	Vigência: 24/11/2021

INSTRUÇÃO NORMATIVA

1. FINALIDADE

1.1. Esta Instrução estabelece os procedimentos referentes ao acompanhamento da execução do Planejamento Estratégico e Orçamentário trimestralmente e dos demais planos de ação, através do Pannel de Bordo ou outro instrumento que venha a substituí-lo, por meio de indicadores estabelecidos em conjunto com os Departamentos, tornando-os transparentes e disseminados na Empresa de acordo com as diretrizes da Diretoria Executiva e do Plano Plurianual do Governo Federal, apoiando a formulação de estratégias para correção de rumos pelos responsáveis, e apresentando os resultados do Mapa Estratégico à Diretoria Executiva para tomada de decisões cabíveis.

2. DISPOSIÇÕES INICIAIS

2.1. A SUPLAN utilizará o Mapa Estratégico como a ferramenta de gestão para acompanhar e monitorar o desempenho da Empresa, de modo a subsidiar os membros da Diretoria Executiva e Conselho de Administração da CPRM em suas análises e deliberações, que deverá estar alinhado ao Plano Plurianual (PPA) e a Lei Orçamentária Anual (LOA).

2.2. O Mapa Estratégico da CPRM foi organizado em 4 perspectivas (1 – RH e TI, 2 – Processos, 3 – Cliente e Usuários e 4 – Valor Público) que detalham como os ativos intangíveis de RH e TI (que são competências e tecnologias), desenvolvem Processos (de conhecimento e eficiência), transformam-se em produtos e serviços para os Clientes e Usuários, e gerando os Valores Públicos (que são os impactos positivos para a sociedade). Para cada perspectiva, são relacionados os Objetivos Estratégicos e estes aos Indicadores e Metas para mensuração do seu respectivo alcance. Os indicadores reúnem iniciativas, que se desdobram nos diversos projetos e ações com as principais entregas estipuladas para o período.

2.3. O Pannel de Bordo Estratégico (PBE) será o instrumento utilizado para o acompanhamento trimestral dos indicadores e metas do Mapa Estratégico. Um Sistema de Informações Gerenciais poderá ser desenvolvido para sistematização e integração do acompanhamento realizado.

2.4. Assim como o Mapa Estratégico da CPRM, o Pannel de Bordo Estratégico (PBE) está organizado nas quatro (04) perspectivas de Valor Público, Valor para Clientes e usuários, Processos, RH e TI.

2.5. A SUPLAN consolidará trimestralmente, através do PBE, a evolução e os resultados (parciais e finais) das metas dos indicadores definidos no Mapa Estratégico.

2.6. Por ocasião da atualização anual do Plano Estratégico, os Objetivos Estratégicos, os Indicadores e Metas poderão ser revistos e alterados.

3. CONCEITOS BÁSICOS

3.1. **MAPA ESTRATÉGICO:** o Mapa Estratégico, com base na metodologia do Balanced Scorecard (Kaplan e Norton, 1997), é uma estrutura genérica para descrição de uma estratégia. Cada medição do mapa torna-se embarcada em uma cadeia lógica de causa e efeito, que conecta as diretrizes desejadas da estratégia com os caminhos que levam a estes rumos. Essa ferramenta de gestão descreve o processo de transformação de ativos intangíveis em resultados finalísticos.

3.2. **OBJETIVOS:** os Objetivos Estratégicos são as metas globais e amplas da organização e devem estar diretamente relacionadas à missão da empresa.

3.3. **INDICADORES:** os Indicadores são formas de representação quantitativa utilizadas para acompanhar e melhorar os resultados do órgão. Eles mostram a eficiência da organização na utilização dos recursos públicos, verificam o cumprimento dos objetivos institucionais, o atendimento das metas estabelecidas pela empresa e fundamentam o processo de tomada de decisão. Eles devem ser: simples, autoexplicativos, realísticos, auditáveis e representativos das principais Linhas de Atuação da CPRM.

3.4. **INICIATIVAS:** as Iniciativas reúnem os projetos, ações e as atividades relacionadas que são desenvolvidos com a finalidade de atingir os objetivos definidos no Mapa Estratégico.

3.5. **METAS:** as Metas definem as etapas ou o caminho percorrido para se atingir um determinado objetivo, devendo expressar se este foi atingido. Elas devem ser específicas (precisas e, sem margem para ambiguidade), mensuráveis (quantificáveis), atingíveis, realistas e temporizáveis (prazo e duração bem definidos).

3.6. **SIG Gestão:** é o Sistema Integrado de Gestão que apresenta a informação georreferenciada do acompanhamento da execução física e orçamentária por Ação Orçamentária da CPRM.

4. GESTÃO TRIMESTRAL

4.1. Após o Programa Anual de Trabalho (PAT) ser aprovado pelas esferas competentes, a SUPLAN atualizará o Pannel de Bordo Estratégico (PBE) para o respectivo exercício, em conjunto com os responsáveis pelos Indicadores. O documento deve ser baseado nas informações estabelecidas na atualização anual do Plano Estratégico.

4.2. Para o levantamento de dados, no início de cada trimestre, a SUPLAN enviará e-mail com o PBE aos responsáveis pelos indicadores e solicitará a apuração dos resultados alcançados no respectivo trimestre, com os dados informados mês a mês, para alimentação no PBE trimestral.

4.3. A partir das informações levantadas, o PBE trimestral será consolidado pela SUPLAN, que calculará o desempenho alcançado por cada indicador.

4.4. Na apuração dos resultados do PBE, os valores expressos na coluna “% alcance” serão resultantes da relação entre o “% executado” e o “% esperado”, retratando, dessa forma, o desempenho de cada indicador. No campo “final” serão registrados os números absolutos de alcance do indicador, dependendo do formato definido para a meta.

- 4.5. O sinótico do desempenho alcançado por cada indicador será representado a partir da seguinte convenção: cor verde para alcance entre 100% e 95%; amarelo de 95% a 85%; vermelho de 85% a 50%; preto de 50% a 0%, e azul para os indicadores não apurados.
- 4.6. A SUPLAN convidará os responsáveis pelos indicadores para a reunião de resultados, presencial ou por videoconferência, para discussão do desempenho alcançado e demais temas pertinentes. Nesta ocasião, deverão ser registradas as análises de tendência, causas de eventuais desvios dos resultados em relação às metas e estratégias para correção de rumo. Poderão ser registradas também as melhores práticas adotadas especialmente para indicadores com execução acima do esperado.
- 4.7. Posteriormente a apuração e consolidação dos resultados dos indicadores de todas as Diretorias, será elaborado relatório gerencial com visão integrada físico-financeira e gerado o SIG Gestão para apresentação à Diretoria Executiva. Após a validação das informações pelas esferas competentes, os resultados do período deverão ser divulgados por meio da disponibilização na Intranet em: Transparência Interna > Planejamento Estratégico.

5. FORMULÁRIOS

5.1. O Painel de Bordo Estratégico (PBE), em Planilha Eletrônica do Excel, utilizada para o acompanhamento dos indicadores do Mapa Estratégico do exercício, será disponibilizada pela SUPLAN na intranet em: Guias Orientativos > Diretrizes > Superintendência de Planejamento Estratégico.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 6.1. Esta Instrução, atribuída ao Processo SEI nº 48042.000237/2021-63, vincula-se a Norma Interna AAS 11.01 – Planejamento Estratégico e Orçamentário.
- 6.2. Esta Instrução entra em vigor na data de aprovação da Diretoria, podendo ser revista e atualizada a qualquer tempo.
- 6.3. A presente Instrução, integra o Manual Assessoramento à Administração Superior – AAS – Módulo 11 – Superintendência de Planejamento Estratégico.
- 6.4. A Superintendência de Planejamento Estratégico é responsável pelo histórico, controle e atualização desta Instrução, cabendo ao órgão gestor de Governança sua compatibilização com os documentos legais e normativos em vigor, bem como sua divulgação no âmbito da Empresa.

Documento assinado eletronicamente

ANA CLÁUDIA VIERO

Chefe da Superintendência de Planejamento Estratégico

De acordo.

ESTEVES PEDRO COLNAGO

Diretor-Presidente

Distribuição: Geral

Chancelas:

Análise Técnica: Governança



Documento assinado eletronicamente por **JULIANO DE SOUZA OLIVEIRA, Chefe da Governança**, em 24/11/2021, às 17:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANA CLAUDIA VIERO, Chefe da Superintendência de Planejamento e Métodos**, em 24/11/2021, às 19:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ESTEVES PEDRO COLNAGO, Diretor(a)-Presidente**, em 26/11/2021, às 12:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site sei.cprm.gov.br/autenticidade, informando o código verificador **0736318** e o código CRC **C8DD70FE**.